

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



178/86

PROCESSO CFE Nº INTERESSADO/MANTENEDORA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DO CARIRI		DESPACHO DE CÂMARA Nº 178/86 UF CE	
RELATOR: WALTER RAMOS COSTA PORTO		CÂMARA CAPLAN	
ASSUNTO: Autorização para o Curso de Ciências Contábeis			
<p>No Parecer que tomou o nº 306/86, aprovado por este Conselho em reunião de 8 de maio último, propusemos a aprovação - no que dizia respeito à necessidade social - do pleito da Fundação Desenvolvimento do Cariri</p> <p>A Instituição, no entanto, não juntara aos autos a prova de seu registro como pessoa jurídica.</p> <p>Concedido o prazo para correção da irregularidade, em via a Fundação Ata de reunião de sua constituição devidamente registrada em Cartório e outros documentos.</p> <p>Analisando o material enviado, afirma a CAJ deste Conselho:</p> <p>"o estatuto não faz alusão quanto ao relacionamento mantenedora/mantida. Outrossim, a IES não apresentou projeto de Regimento";</p> <p>E, ainda</p> <p>"Não há referência, no presente pedido, quanto ao destino do patrimônio da Fundação. Não apresentou projeto de Regimento. Não há menção do local onde a Instituição colocará em funcionamento os seus cursos. Não comprovou o registro de seus Estatutos Sociais"</p> <p>Creemos devam ser transmitidas à Fundação essas observações. É grave a falta de apresentação do Regimento. E a não indicação do destino de seu patrimônio em caso de liquidação.</p>			

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Nos termos do Art. 22 do Código de Processo Civil,
"Extinguindo-se uma associação de intuitos não econômicos, cujos estatutos não disponham quanto ao destino ulterior dos seus bens, e não tendo os sócios adotado a tal respeito deliberação eficaz, de volver-se-á o patrimônio a um estabelecimento muni. cipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes".

Deve, então, o CFE precaver-se com respeito à hipótese de que silenciando os Estatutos, disponham, os sócios, na ocorrência de dissolução, de maneira contrária ao que sempre foi exigido nos pronunciamentos deste Conselho - a destinação do patrimônio a entidades congêneres.

De resto, dispõe o Art. 120 da Lei n^o 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que veio disciplinar os registros públicos:

"Art. 120 - O registro das sociedades e fundações consistirá na declaração feita no livro, pelo oficial, do número de ordem da data da apresentação e da espécie do ato Constitutivo, com as seguintes indicações:

I. a denominação, o fundo social quando houver, os fins e a rede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;

II. o modo por que se administra e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III. se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável no tocante à administração e de que modo;

IV. se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

V. as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino de seu patrimônio;

VI. os nomes dos fundadores ou instituições e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um bem como o

PROCESSO N^o 23001.000533/85-86

nome e residência do apresentante dos exemplares".

Deve, então, a Fundação Desenvolvimento do Cariri atender às exigências indicadas pela CAJ, reformulando seus Estatutos, cumprindo as prescrições da Lei n^o 6.015/73 e, de modo especial, indicando a destinação do patrimônio a antidade congênere no caso de liquidação. Deve, também, encaminhar o texto de seu regimento.

A interessada terá o prazo de 30(trinta) dias para cumprimento da diligência.

Câmara de Planejamento(CAPLAN)

Sala das Sessões, 07 de agosto de 1986



WALTER RAMOS COSTA PORTO

Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)